



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Pedro Botesi, Sala 110, na cidade de MOGI MIRIM, estado SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.030.078/0001-84 neste ato representada pelo Senhor(a) **MARCO ANTONIO GOMES**, residente e domiciliado na cidade de MOGI MIRIM/SP, portador do CPF nº 250.570.778-21, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2022**, entre eles celebrado em data de 02/03/2022, referente ao Pregão Eletrônico: 7/2022 tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação e abono assiduidade, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança ou tarja magnética, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), para os servidores da Administração Municipal conforme Leis Municipais que instituem., da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: considerando a manifestação das partes conforme Memorando 166/2024, considerando a previsão contratual conforme Cláusula Sétima, e em conformidade com a previsão na Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **5/2022**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato e execução dos serviços para atender a demanda de pagamentos dos benefícios referente ao ano de 2024. Prorrogando a vigência do contrato pelo período de 02 de março de 2024 a 01 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica inalterada a taxa Administrativa contratada entre as partes, permanecendo em onze vírgula setenta e oito por cento negativo (-11,78%);

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estimado o valor de R\$ **1.262.987,55** (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para o período de 2024, conforme estimativa apurada pelo Departamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **01 de março de 2025**.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO GOMES
BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

Tatianna Portela Meotti
FISCAL DO CONTRATO

Ademir Cornélio Martelli
GESTOR DO COTRATO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6898-5ADE-C741-FFC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BPF PRIME BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA (CNPJ 02.030.078/0001-84) VIA PORTADOR MARCO ANTONIO GOMES (CPF 250.XXX.XXX-21) em 07/02/2024 17:43:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 07/02/2024 22:16:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADEMIR MARTELLI (CPF 550.XXX.XXX-53) em 08/02/2024 10:36:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TATIANNA PORTELA MEOTTI (CPF 030.XXX.XXX-74) em 09/02/2024 08:47:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/6898-5ADE-C741-FFC0>